



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO GRATUIDADE EDUCACIONAL ANO LETIVO 2025

A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, associação beneficente de natureza educacional, cultural e social, com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.011.094/0001-99, mantenedora da unidade educacional denominada **Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo, por sua Extensão**, inscrita como filial no CNPJ sob o nº 61.011.094/0002-70, com endereço sito à Rua Costa Barros, nº. 544. Vila Alpina, em São Paulo, SP. CEP: 03210-000, torna público por meio do presente edital, processo seletivo para candidatos à Bolsa de Estudo – ano letivo 2025, nas diversas etapas de ensino disponíveis para o respectivo exercício. E assim o faz, visando ao atendimento do disposto na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 (D.O.U. 17/12/2021) e demais normas regulamentadoras, além de seu regimento interno, tendo como pressuposto de aplicação no processo de seleção, a validação do princípio da universalidade e da continuidade do benefício.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo de bolsas de estudo é regido por este Edital, cuja finalidade consiste em tornar público as regras e condições a serem observadas pelos candidatos ao benefício da bolsa de estudo.

1.2 - Os candidatos ao benefício da bolsa de estudo serão selecionados a partir de processo de análise de informações socioeconômicas, respeitando-se as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021 e os critérios definidos neste edital, julgados necessários para a caracterização e validação da vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada dos candidatos inscritos no processo de seleção para fins de benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025.

1.3 - As normas estabelecidas neste Edital serão de observação obrigatória e o seu não-cumprimento por parte do candidato e ou seus responsáveis legais, implica na desclassificação automática do candidato, independentemente de notificação.

1.4 - A inscrição para o processo seletivo para Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 implica na aceitação tácita e conhecimento, por parte do candidato e ou seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste edital.

1.5 - O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital assim como a seleção dos beneficiários da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, serão objeto de análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social, tendo como parâmetros: **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, análise socioeconômica das informações prestadas realizada por Assistente social, e, caso julgadas necessárias, entrevista e visita domiciliar a serem agendadas, previamente, por profissional do Serviço Social.

1.6 - A concessão da Bolsa de Estudo Social obedecerá aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, aquelas constantes do Plano Anual de Atendimento apresentado pela instituição concedente do benefício, ao Ministério da Educação.



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 -

Telefone: (11) 2317-3042

1.7 - Havendo necessidade, será solicitada por Assistente Social ao responsável pelo aluno, a apresentação de outros dados e/ou documentos complementares que possam contribuir para a análise da situação socioeconômica do candidato ao benefício.

1.8 - Durante ou após o processo seletivo, a análise da documentação poderá ser complementada por entrevistas e visitas domiciliares. Se, a qualquer momento, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas pelos interessados, a Bolsa de Estudo Social será indeferida e ou cancelada, sem prejuízo da aplicação de penalidades legais cabíveis.

1.9 – As vagas disponíveis para serem preenchidas através da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, poderão ser alteradas em razão do número de matrículas do Ano Letivo 2025, preenchidas através do processo regular de contratação.

1.10 – Os candidatos ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, além de seus pais ou responsáveis, estão sujeitos às normas internas dispostas no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, naquilo que lhes disser respeito.

1.11 – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 será concedida ao estudante candidato selecionado no processo de análise socioeconômica, nos seguintes percentuais aplicados sobre o valor das anuidades escolares, determinado conforme critérios estabelecidos na Lei nº 9.870/1999, considerando as vagas disponíveis e a ordem de prioridade descrita no item 4.1 deste edital:

a) Bolsa de Estudo Social Integral: equivalente a 100% do valor da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda *per capita* familiar até 1,5 salários mínimos;

2 – PÚBLICO ALVO

2.1 – Poderão concorrer ao processo seletivo para fins de recebimento do benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 os candidatos em condição de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme critérios estabelecidos neste edital, estudantes ou aqueles que queiram integrar o quadro de alunos **da Extensão do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo**, respeitados os limites de vagas previamente definidos.

3 – INSCRIÇÃO

3.1 – O processo de inscrição para fins de seleção dos beneficiários da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, ocorrerá da seguinte maneira:

a) Inscrição para fins de concessão de novos benefícios da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025: destinada a estudantes ainda não contemplados com o benefício, que queiram concorrer às vagas disponíveis.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições, para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, fora do prazo e horários aqui estipulados, além daquelas realizadas em desconformidade com as normas previstas neste Edital.

3.2 – A inscrição será formalizada pelos candidatos através do preenchimento do **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social**, acompanhado do rol de documentos que deverão ser anexados, conforme modelo constante do **Anexo I** a este edital, disponibilizados aos interessados **na recepção da Extensão do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo** a partir de 16 de Outubro de 2024.



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 -

Telefone: (11) 2317-3042

3.3 - O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social deverá ser entregue devidamente preenchido, acompanhado do rol de documentos exigidos, na **recepção da Extensão do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo** de ensino, conforme a seguir:

a) Candidatos à concessão de benefício: 16 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024 de Segunda a Sexta no horário das 7 as 12 e das 13 as 16.

3.4 – O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social e a documentação / informações exigidas neste Edital, deverão ser entregues juntos, no ato de inscrição, para que esta possa se efetivar.

3.5 – A documentação apresentada pelo candidato à Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, integra o processo de análise para fins de concessão do mesmo benefício, e deverá ficar sob a tutela da Associação São Francisco de Assis – Irmãs de São Francisco da Providência de Deus, amparada por sigilo profissional assegurado ao profissional do Serviço Social, não sendo restituída ao interessado em hipótese alguma.

3.6 – O preenchimento do **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** de forma devida e a disponibilização da documentação solicitada são de responsabilidade exclusiva do candidato e ou responsável legal, assim como da veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O descumprimento dessa regra implicará na desclassificação automática do candidato ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, independentemente de notificação.

3.7 – Em razão do interesse público que permeia o processo regulado por esse Edital, constatado a qualquer tempo fraude e ou simulação por parte desse responsável na prestação de informações e ou documentos inerentes ao processo, a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 será cancelada, automaticamente, independentemente de notificação da parte, sem prejuízo das penalidades cíveis e ou criminais por ventura aplicáveis ao caso, a serem apuradas pelos órgãos públicos competentes.

3.8 – Os requisitos de natureza socioeconômica (renda per capita familiar) que ensejarem a concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, deverão ser mantidos durante todo o ano de realização desse mesmo benefício. Verificado, a qualquer tempo, o não atendimento desse requisito, o mesmo será cancelado, independente de notificação. Também, fica o responsável legal do aluno obrigado a informar à Tesouraria da unidade educacional, quando da sua ocorrência, em caso de quebra e ou não-atendimento de requisito socioeconômico ensejador da concessão.

4 – PROCESSO SELETIVO

4.1 – Os candidatos a receberem a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 serão selecionados a partir de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios objetivos definidos na Lei Complementar nº 187/2021, cuja classificação obedecerá à seguinte ordem:

a) vagas disponíveis para a série e turno do estudante candidato.

b) candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

c) menor renda *per capita* familiar.

4.2 – Caso haja empate na definição do critério de renda *per capita*, para fins de seleção do candidato a ser agraciado com a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Proximidade de endereço da residência do estudante com a unidade de Ensino;



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 -

Telefone: (11) 2317-3042

b) Parecer Social exarado por profissional do Serviço Social considerando outros itens de vulnerabilidade, além da análise objetiva da renda *per capita* familiar.

5 – RESULTADO

5.1 – Em respeito ao sigilo de dados e ou informações relacionadas ao processo de seleção previsto neste Edital, o resultado da seleção ao benefício da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, será divulgado através de e-mail e ou mensagem de whatsapp, a ser encaminhado ao número de contato e ou endereço eletrônico informado quando da inscrição. Essa divulgação ocorrerá:

a) Candidatos à concessão de benefício: 29 de novembro de 2024, a partir das 14:h00, durante o período de expediente administrativo da unidade de ensino.

6 – FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1 – O responsável legal pelo candidato selecionado para receber a Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 deverá efetivar sua matrícula a partir da bolsa de estudo concedida e deverá comparecer **na recepção da Extensão do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo**, conforme cronograma definido pela sua direção, a ser divulgado posteriormente através de e-mail ou canal institucional oficial.

6.2 – Será desclassificado do processo de recebimento da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 o aluno cujo responsável legal não realizar a matrícula e o cumprimento das formalidades previstas neste edital, no prazo e forma previstos, sendo sua vaga transferida de forma imediata ao primeiro candidato apto na lista de classificação, não contemplado pela bolsa em razão da inexistência de vaga.

6.3 – No momento da formalização do benefício, o responsável legal deverá estar munido de todos os documentos necessários à matrícula do estudante, conforme disposto no **Anexo II** a este edital.

6.4 – O responsável legal pelo aluno selecionado para o recebimento da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, deverá, no ato da formalização da concessão do benefício, assinar recibo de Termo de Concessão de Gratuidade e Termo de Benefício Complementar, necessários à comprovação da concessão dos mesmos.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os dados, documentos e informações disponibilizadas pelos pais e ou responsáveis legais dos candidatos à Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, estão protegidos por sigilo profissional e permanecerão sob a tutela de profissional Assistente Social, sendo que o seu compartilhamento só ocorrerá nos casos previstos em lei. Os dados pessoais coletados para o processo seletivo de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 serão tratados para o cumprimento das finalidades previstas neste edital, incluindo a realização da avaliação socioeconômica, comunicações, e o atendimento às exigências legais aplicáveis, como as previstas na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 (D.O.U. 17/12/2021) e demais normas regulamentadoras.

7.2 – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 será automaticamente cancelada, a qualquer tempo, em se verificando qualquer uma das seguintes situações:

a) não-atendimento do requisito de vulnerabilidade socioeconômica, a partir da validação da renda *per capita* familiar realizada por profissional do Serviço Social;



ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ Matriz: 61.011.094/0001-99 - Rua Professor Eduardo Monteiro, 513 – Jardim Leonor - São Paulo/SP – CEP: 05614-120 -

Telefone: (11) 2317-3042

b) constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos disponibilizados pelo responsável legal do aluno beneficiado, no processo de inscrição para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025;

c) desistência e ou transferência do aluno beneficiado pela Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025.

7.3 – A Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025, conferida ao beneficiário de acordo com a disponibilidade orçamentária e as normas vigentes aplicadas ao caso, não gerando qualquer tipo de expectativa de direito aos candidatos não agraciados pelo benefício, seja em razão da inexistência de vagas disponíveis, seja em função do não-atendimento das disposições contidas neste edital e na legislação de regência.

7.4 – O processo previsto neste Edital, para fins de concessão da Gratuidade Educacional Ano Letivo 2025 esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos ora estabelecidos, seja em razão da divulgação do resultado dos alunos selecionados, não cabendo qualquer tipo de recurso e ou reclamação direcionada à instituição após a divulgação do resultado.

7.5 – Os eventuais casos não previstos neste Edital, serão objeto de análise por parte da Direção da unidade educacional.

7.6 – O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no sítio eletrônico da unidade educacional, disponibilizando-se uma via para consulta por parte dos interessados, junto à **na recepção da Extensão do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo**

São Paulo, 16 de Outubro de 2024.

**ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS DE SÃO FRANCISCO DA
PROVIDÊNCIA DE DEUS**